



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1014/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-- RS--  
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores proveu e eu san  
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de /  
Cr\$ 296.000,00( duzentos e noventa e seis mil cruzeiros) para a-  
tendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2015- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

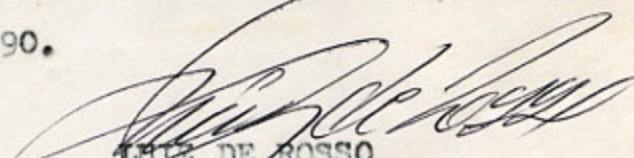
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$ 296.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suple-  
mentação do artigo anterior a tendência de arrecadação a maior,  
no valor de.....Cr\$296.000,00

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos nove /  
dias do mês de outubro de 1990.

  
LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Raymundo Fletsch

Secretário